



# Superior Tribunal de Justiça

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA GDG N. 1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece incumbências aos assessores "A" da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição prevista no item 13.1, inciso X, alínea b, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando as competências da Assessoria Jurídica,

### RESOLVE:

Art. 1º Aos titulares de cargo em comissão de assessor "A" da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal incumbe a orientação dos assessores "C" e a avaliação dos pareceres por eles elaborados.

Parágrafo único. Os pareceres de que trata o *caput*, bem como a solução jurídica neles apontada, deverão ser expressamente aprovados por assessor "A", podendo, ainda, ser submetidos à aprovação do assessor chefe.

Art. 2º Os processos relativos a contratos cujo valor não extrapole o limite estabelecido para a modalidade licitatória de convite poderão ser encaminhados pelos assessores "A" diretamente à Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o *caput* deverá ser informado ao assessor chefe.

Art. 3º Sempre que entender necessário, o assessor chefe poderá apreciar os processos de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta orientação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO